



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

O Prefeito Municipal de Santiago torna público o processo seletivo para contratação de estagiários, com concessão de bolsa-auxílio, conforme segue:

#### 1- DAS VAGAS E DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO:

1.1. O processo seletivo visa ao preenchimento de eventuais vagas, por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação, nas seguintes áreas:

##### A) Área 01 – Ensino Superior

Administração
Agronomia
Ciências Ambientais
Ciências Biológicas
Ciências Contábeis
Ciência da Computação
Educação Especial
Educação Física - Licenciatura
Enfermagem
Gestão Ambiental
Gestão Pública
Geografia - Licenciatura
História - Licenciatura
Matemática - Licenciatura
Pedagogia

##### B) Área 02 – Ensino Superior

Arquitetura e Urbanismo (Requisito mínimo, 3º semestre)
Serviço Social (Requisito mínimo, 3º semestre)

1.2. Para fins de classificação final, para as duas áreas, será obedecida a ordem individual por curso.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e também na Lei Municipal nº 028/2009 de 19 de maio de 2009 bem como de suas alterações posteriores.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de



estágio.

**1.5.** O Auxílio-Transporte será concedido ao estagiário, pelo Município de Santiago, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pagos mensalmente junto à bolsa-auxílio conforme a Lei Municipal nº123/2018, e constará obrigatoriamente no Termo de Compromisso de Estágio.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, no período compreendido entre às 08 (oito) horas da manhã do dia 18 de março de 2022 até às 23h59min do dia 31 de março de 2022.

**2.2.** Não serão aceitas inscrições e documentos fora dos prazos e dos horários acima definidos.

**2.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.4.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o formulário constante no Anexo I deste Edital e encaminhar os documentos a seguir relacionados em formato digital, para o e-mail: pstagiossantiago@gmail.com.

a) Anexo I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia do histórico escolar do último semestre cursado, neste caso compreendendo o período de julho de 2021 a dezembro de 2021, devidamente assinado pela instituição de ensino, a qual o candidato faz parte.

b.1) O candidato que estiver cursando o primeiro semestre dos cursos compreendidos na Área 01 deste Edital, deverá enviar - em formato digital devidamente preenchido e assinado - o documento presente no Anexo II deste Edital, que confirmará a sua opção pela reserva de vaga.

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência.

f) Atestado ou Comprovante de Matrícula

**2.5.** Os documentos serão autenticados no momento da convocação, mediante apresentação dos mesmos para conferência.

**2.6.** Apenas o candidato matriculado em curso de entidade conveniada<sup>1</sup> com o Município de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no quadro de vagas constante deste Edital, poderá realizar sua inscrição.

**2.7.** Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE - é assegurado o número de vagas de acordo com a legislação vigente disponibilizadas para cada curso mediante processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto na Lei Nº 11.788/2008, que será verificada através de Atestado Médico. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a área a que concorre e marcar a opção “Portador de Necessidades Especiais”, bem como deverá entregar na Secretaria de Gestão – Setor de Estágios, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, dia 01 de abril de 2022, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**2.8.** Caso o candidato não encaminhe o laudo até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**2.9.** O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a mais de uma vaga

<sup>1</sup> São Entidades conveniadas com o Município de Santiago: URI – Campus Santiago, Instituto Federal Farroupilha, ULBRA, UNINTER, UNISUL, UNOPAR, Centro Universitário Facvest – UNIFACVEST, Cruzeiro do Sul Educacional S/A, Centro Universitário Leonardo da Vinci - Uniasselvi e Fundação Paulista de Tecnologia e Educação Centro Universitário de Lins - UNILINS





no presente processo, se preencher aos requisitos acima indicados e estiver cursando ambas as áreas.

**2.10.** O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

**2.11.** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos são de total responsabilidade do candidato.

### **3. REQUISITOS PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO:**

**3.1.** Na data da assinatura do termo de compromisso de estágio o candidato deve:

a) Contar com a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

b) Para Área 02 = Ensino Superior – Curso de Arquitetura e Urbanismo e Curso de Serviço Social, o candidato deverá estar regularmente matriculado, no mínimo, no 3º (terceiro) semestre do referido curso.

**3.2.** Estar matriculado em curso de entidade conveniada com o Município de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no presente Edital.

**3.3.** Não ter prestado período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Santiago.

**3.4.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da lei.

**3.5.** Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é necessária a apresentação do Laudo Médico referido no item 2.7 do presente Edital.

**3.6.** O horário do estágio será definido pelo Município de Santiago dentro do horário de funcionamento do órgão, de acordo com a Lei Municipal nº 028/2009, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Todos os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos para a realização da inscrição, estarão aptos a participar do processo, sendo que a pontuação e consequente classificação se dará de acordo com a média de todas as notas do último semestre cursado, constantes no histórico escolar apresentado no ato da inscrição, neste caso compreendendo o período de julho de 2021 a dezembro de 2021.

**4.1.1.** No caso das universidades que não disponibilizam notas numéricas, mas conceitos, o critério para definição dos conceitos deverá ser apresentado no momento da inscrição (em documento emitido pela Universidade), sendo que será tomado como base nesses casos, a nota média<sup>2</sup> referente aquele conceito.

**4.1.2.** Para a Área 01: Ensino Superior, haverá uma segunda lista de classificados que contemplará a reserva de vagas para os candidatos que estiverem cursando o primeiro semestre de cada curso, e que não possuem notas fechadas referente ao primeiro semestre.

**4.1.3.** Caso a lista de candidatos classificados pelo critério de maior nota chegue ao final, no período de validade do certame, poderá ser realizado o chamamento dos demais candidatos classificados pela reserva de vagas, obedecendo a classificação, de acordo com o item 4.1.4 deste Edital.

**4.1.4.** Será reservada um percentual de 20% das vagas, para os candidatos que estejam matriculados no primeiro semestre dos cursos compreendidos para Área 01, objetos deste edital. Neste caso, será feito sorteio público para fins de classificação dos candidatos, em data e local a serem definidos em edital complementar.

**4.2.** No caso dos candidatos que irão concorrer a reserva de vagas (1º semestre de cada um dos cursos da Área 01- Ensino Superior), conforme item 4.1.4, estes deverão observar os pré-requisitos constantes no item 2.4 deste Edital de Processo Seletivo.

**4.3.** Não poderá receber pontuação aquele candidato que não apresentar os

<sup>2</sup> Exemplo 1: conceito A entre 9 e 10 – média 9,5 para aquela disciplina.

Exemplo 2: conceito A entre 9,5 e 10 – média 9,75 para aquela disciplina

4



critérios para definição das notas, conforme exigido no item 4.1. e 4.1.1, ocasião em que o candidato não poderá concorrer as vagas existentes.

**4.4.** A análise das inscrições será feita por Comissão designada especialmente para esse fim, conforme Portaria nº 288/2022.

## **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Os candidatos poderão recorrer do indeferimento das inscrições, bem como da classificação parcial, no prazo comum de 01 (um) dia útil contados da divulgação dos respectivos editais.

**5.2.** O recurso deverá ser formalizado junto ao Setor de Protocolo Geral do município e dirigido à Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 288/2022 e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo.
- b) Curso ao qual concorre.
- c) Motivação do pedido de revisão.
- d) Assinatura.

**5.3.** A resposta dos recursos, após análise, ficará disponível no Protocolo Geral, onde deverão ser protocolados os requerimentos, estritamente no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

**5.4.** Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

**5.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**5.6.** Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua inscrição, que estará disponível junto à Prefeitura Municipal de Santiago, junto à Secretaria Municipal de Gestão.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

**6.2.** A Secretaria Municipal de Gestão divulgará a classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, através de Edital, que será publicado no mural de publicações oficiais, junto ao prédio administrativo da Prefeitura de Santiago e também no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br).

**6.3.** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Matrícula em semestre mais adiantado do curso;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio Público em local e data a ser designado pela Secretaria Municipal de Gestão.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

**7.1.** A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo para cada curso, e à necessidade do Poder Executivo Municipal.

**7.1.1.** A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através da Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Estágios via telefone ou por e-mail, com confirmação de recebimento. Para tanto, o candidato deverá acompanhar periodicamente o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**7.1.2.** O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Santiago, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do envio do e-mail de convocação durante horário de expediente da Secretaria Municipal de Gestão, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

**7.1.3.** Decorrido esse prazo, o não comparecimento do candidato implicará





automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação total no Processo Seletivo.

**7.2.** O candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos comprovantes exigidos no prazo de até 5 dias (cinco dias) úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

a) Comprovante de matrícula com data atualizada em entidade conveniada com o Município de Santiago, na respectiva área e curso para qual realizou a inscrição;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF.

d) Cópia do histórico escolar do último semestre cursado, neste caso compreendendo o período de julho de 2021 a dezembro de 2021, devidamente assinado pela instituição de ensino, a qual o candidato faz parte.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano.

**8.2.** Conforme a abertura de novas vagas, pelo encerramento dos contratos em vigência serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área.

**8.3.** O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

**8.4.** Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, fica proibida a contratação e substituição de contratos que não obedeçam a este Processo Seletivo, com exceção dos candidatos já inscritos para o curso de Ciência da Computação no processo regulamentado pelo Edital 09/2021, em virtude do mesmo ter validade até 07/06/2022 e ainda para o curso de Arquitetura e Urbanismo, no processo regulamentado pelo Edital 22/2021, os quais devem ter prioridade para chamamento em virtude do mesmo ter validade até 09/09/2022.

**8.5.** Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Agir com descortesia para com qualquer membro da Comissão de Processo Seletivo;

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

**8.6.** O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

**8.7.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

**8.8.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive de endereço correto e completo, não se responsabilizando o Município de Santiago e nem a instituição de ensino conveniada por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**8.9.** O Município de Santiago não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas no envio do e-mail ou documentação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio das informações no prazo estipulado no item 2.1 deste Edital, cabendo ao candidato a conferência dos documentos enviados no e-mail.

**8.10.** À Secretaria Municipal de Gestão fica assegurado o direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**8.11.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.12.** Não será permitido incluir documentos para inscrição após encerrado o período estipulado no item 2.1 deste Edital.

**8.13.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefone. Qualquer alteração deve ser solicitada através do e-mail [pmsestegios@gmail.com](mailto:pmsestegios@gmail.com), com confirmação de recebimento.

**8.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

**8.15.** Integram o presente Edital o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido e enviado no ato da inscrição (Anexo I) e a opção pela Reserva de Vaga (Anexo II).

MUNICÍPIO DE SANTIAGO-RS, 18 DE MARÇO DE 2022.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**Edital de Processo Seletivo 07/2022**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_/2022

**NOME DO CANDIDATO:**

**FILIAÇÃO:**

PAI:

MÃE:

**ENDEREÇO – RUA / N°:**

**BAIRRO:**  **CIDADE:**  **CEP:**

**FONE PARA CONTATO:**  **FONE PARA RECADO:**  **CPF:**

**DATA DE NASC.:**  **SEXO:**  **CART. IDENTIDADE:**

**E-MAIL:**

**CANDIDATO À VAGA DE ESTAGIÁRIO:**

**ÁREA:**

**CURSO:**

**SEMESTRE:**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

**PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO**

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo **07/2022** e que as informações acima citadas são verdadeiras.

Santiago, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
Preencher o formulário de inscrição, assinar e encaminhar para o e mail psestagiossantiago@gmail.com junto com os documentos solicitados no Edital n° 07/2022.

Atenção: A inscrição somente será efetivada mediante o encaminhamento de todos os documentos solicitados no Edital n° 07/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Município de Santiago**

Secretaria de Gestão

## ANEXO II – OPÇÃO PELA RESERVA DE VAGA

**(Somente para os candidatos que estão cursando o 1º semestre)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, por meio deste documento opto pela minha inscrição no quadro de reserva de vagas, em virtude de estar regularmente matriculado no 1º semestre do curso de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que minha classificação se dará por sorteio público, do qual comprometo-me a participar, de acordo com as disposições editalícias.

Santiago, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Completo: \_\_\_\_\_